

LEI MUNICIPAL Nº 1.581

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS)
CAMINHÕES PARA USO DA PREFEITU-
RA."

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá,
MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e o Prefeito Municipa
pal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipa
pal autorizado a adquirir, através de consórcio, 1 (um) caminhão
Mercedes 1618/51-0 KM, mod. 89, nas condições estipuladas nos pará
grafos abaixo.

§ 1º - A Prefeitura efetuará por ocasi
ão da entrega do veículo um pagamento de R\$580.000,00 (quinhentos
e oitenta mil cruzados novos) correspondentes ao reembolso de 06
(seis) prestações já pagas pelo consorciado desistente, pelo bascu
lante a ser colocado e pelo reajuste.

§ 2º) - Pagará mais 24 (vinte e quatro)
prestações mensais de R\$61.537,17 (sessenta e um mil, quinhentos
e trinta e sete cruzados novos e dezessete centavos) reajustáveis
na mesma proporção dos reajustes verificados mês a mês no custo do
veículo.

Art. 2º) - Fica também o Sr. Prefeito
Municipal autorizado a adquirir através de permuta um caminhão Mer
cedes 1113/48, mod. 82, semi novos, revisado, com garantia, no va
lor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzados novos.)

Art. 3º) - Como pagamento da transação
referida no art. 2º desta lei, a Prefeitura entrará com o produto
da venda camioneta Chevy mod. 84 e do micro-trator Agrale, que serão
vendidos em leilão, com o preço mínimo estipulado em R\$95.000,00
(noventa e cinco mil cruzados novos) conforme avaliação pela firma
Maxdiesel e o restante à vista, no ato da entrega do veículo.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publi
cação.

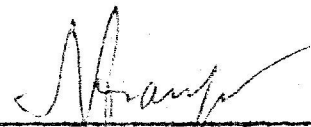
Mando portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaú, 02 de fevereiro de 1.990.



Ronaldo de Alcântara Costa - Prefe
to Municipal



Nilo Reganhas de Araújo - Secretário.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
De <u>Luis</u>
Livro nº <u>04/87</u>
fls. <u>98 a 99</u> em <u>02/02/90</u>
(a) <u>Ofinseca</u>